

EDITAL CCP FEUSP 02/2024

Seleção de ingresso para candidatos/as moçambicanos/as no curso de Mestrado e Doutorado em Educação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as ao Curso de Mestrado ou Doutorado em Educação para turmas de ingressantes no ano de 2025.

Processo orientado pela Circular CoPGr/021/2024, que estabelece critérios específicos para o recebimento de candidatos/as moçambicanos/as nos programas de pós-graduação da USP no marco do convênio assinado entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP e o Governo de Moçambique.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os cursos de Mestrado e o curso de Doutorado são realizados na modalidade **presencial** (disciplinas, reuniões de orientação, exame de qualificação, monitoria, obrigações normativas, defesa de dissertação etc. são majoritariamente presenciais).

1.1.1 Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/institucional/normativas>

1.2 Todas as etapas serão coordenadas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FEUSP.

1.2.1 Todos os horários indicados neste edital referem-se ao fuso de Brasília/ Brasil (GMT-3).

1.3 O processo seletivo será constituído de etapas remotas, desenvolvidas em plataforma disponibilizada pelo Programa de Pós-Graduação da Feusp, desde o ato de inscrição até a

divulgação de resultado final, sendo responsabilidade do/a candidato/a manter sigilo sobre meios de acesso à sua área restrita.

1.4 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, via Google Meet, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

1.5 O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação será realizado em três (03) etapas, todas eliminatórias. A primeira e segunda etapas serão avaliadas por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A terceira etapa implica conferência de documentos sendo que, para aprovação, é necessário apresentar toda a documentação conforme solicitado no item 7 deste edital.

1.6 A avaliação de cada candidato/a levará em conta a disponibilidade para realizar o curso presencial, a pertinência aos perfis investigativos da Área de Concentração, da Linha de Pesquisa e da Temática de Pesquisa em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, sua adequação à realização do Curso no prazo estabelecido e, finalmente, as possibilidades de contribuição da pesquisa para a área de Educação.

1.7 A **primeira etapa** do processo de seleção compreende a **Prova de Conhecimentos Específicos**, realizada de maneira remota e assíncrona, e terá como objetivo avaliar a capacidade do/a candidato/a no que se refere aos conhecimentos, competências e demais requisitos para a realização de pesquisa em educação.

1.8 A **segunda etapa** consiste na **Arguição**, realizada por meios remotos e síncronos, dos/das candidatos/as aprovados/as na etapa anterior e consta de análise do domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, da adequação aos perfis investigativos do Programa de Pós-Graduação e o seu potencial para a realização de pesquisa na área de Educação.

1.9 Na **última etapa**, é realizada a **Conferência da Documentação** dos/as candidatos/as aprovados/as na etapa anterior, sendo a última condição para aprovação neste processo. Conferida a documentação, a aprovação final será homologada **perante apresentação de documentação probatória de concessão de bolsa por parte do Governo de Moçambique**.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 A título de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp, candidatas do gênero feminino receberão o bônus. Será acrescido, à nota da arguição, 1,0 (um) ponto para as candidatas do gênero feminino.

3. DAS VAGAS E DE SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 Para o processo seletivo do Curso de Mestrado estão abertas 06 (seis) vagas. Para o processo seletivo do Curso de Doutorado estão abertas 08 (oito) vagas.

3.2 O número de vagas a serem preenchidas dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação dos/as candidatos/as aos perfis investigativos.

3.3 A distribuição das vagas ofertadas por Curso é a seguinte:

MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICA DE PESQUISA	Vagas
Cultura, Filosofia e História da Educação	História da Educação e Historiografia	Ensino Superior	1
Educação Científica, Matemática e Tecnológica	Formação de Professores e Currículo para a Educação	Estudos sociais da ciência e da tecnologia na educação	1

	Científica e Matemática		
Educação e Ciências Sociais: desigualdades e diferenças	Educação Especial na perspectiva inclusiva	Participação social de pessoas com deficiência	1
	Estudos da Infância	Direitos e políticas de educação infantil	1
	Sociologia da Educação	Mudança, inovação e reforma educacional. Educação escolar indígena. educação e direitos humanos	1
		Pensamento Africano e Afrodiaspórico; Currículo e Formação Docente voltados à cultura africana.	1
TOTAL			6

DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICA DE PESQUISA	Vagas
Cultura, Filosofia e História da Educação	História da Educação e Historiografia	Ensino Superior	1
Educação Científica, Matemática e Tecnológica	Formação de Professores e Currículo para a Educação Científica e Matemática	Interesses e Atitudes de Jovens de Moçambique sobre Ciência e Tecnologia	2
		Estudos sociais da ciência e da tecnologia na educação	1
Educação e Ciências Sociais: desigualdades e diferenças	Educação Especial na perspectiva inclusiva	Participação social de pessoas com deficiência	1
	Estudos da Infância	Direitos e políticas de	1

		educação infantil	
	Sociologia da Educação	Mudança, inovação e reforma educacional. Educação escolar indígena. educação e direitos humanos	1
		Pensamento Africano e Afrodiaspórico; Currículo e Formação Docente voltados à cultura africana.	1
TOTAL			8

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o processo de seleção ocorrerão conforme cronograma (item 9), por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

4.1.1 Não serão recebidas inscrições por qualquer outro meio.

4.2 Não será cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa durante o processo seletivo.

4.3 A inscrição deverá ser realizada em apenas uma Área de Concentração e em uma de suas linhas de pesquisa.

4.3.1 Caso ocorra a inscrição em mais de uma Área de Concentração e/ou em **uma de suas linhas de pesquisa**, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

4.4 Uma vez realizada a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a não poderá realizar qualquer alteração de informação ou documento.

4.5 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deve:

4.5.1 Preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

4.6 A lista de inscrições homologadas estará disponível, conforme cronograma deste edital, no sítio eletrônico do programa de Pós-Graduação da Feusp:
<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

4.7 Entre o período de realização da inscrição e sua homologação, a secretaria do programa de Pós-Graduação poderá entrar em contato com os/as candidatos/as para realizar a adequação da documentação comprobatória apresentada.

5. PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 A elaboração da Prova de Conhecimentos Específicos será de responsabilidade da Área de Concentração em que o/a candidato/a se inscrever.

5.2 A Prova de Conhecimentos Específicos, sem consulta, terá duração máxima de três (3) horas e será realizada remotamente, de modo assíncrono, em período indicado no cronograma deste edital.

5.3 Para a realização da prova, o/a candidato/a deve acessar sua área restrita na plataforma virtual do processo seletivo e selecionar o botão “PROVA”, onde encontrará as questões a serem respondidas e as instruções para inserir seu arquivo ao término da prova.

5.4 A resposta do/a candidato/a deve configurar-se como texto digitado em língua portuguesa.

5.4.1 Deve-se utilizar editor de texto para a realização da prova.

5.4.2 O arquivo final a ser inserido na plataforma não deve conter imagens, deve ser gravado em formato PDF e não ultrapassar o tamanho de 1 MB.

5.4.3 O texto de resposta não deverá conter qualquer identificação do/a candidato/a.

5.4 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da FEUSP conforme cronograma (item 9).

5.5 A nota de cada candidato/a estará disponível na plataforma virtual do processo seletivo, no botão “PROVA” conforme cronograma (item 9).

6. SEGUNDA ETAPA: ARGUIÇÃO

6.1 A etapa ocorrerá remotamente, em período indicado no cronograma deste edital.

6.2 Em data e horário a serem divulgados no futuro na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo (para quem tiver a inscrição homologada), serão realizadas remotamente as arguições de candidatos/as.

6.2.1 Para participar da arguição, o/a candidato/a também receberá convite por e-mail, informando data, horário e endereço de sala do Google Meet, em que a banca estará presente.

6.2.2 Os/As membros/as da banca e o/a candidato/a deverão manter suas câmeras de vídeo abertas durante a arguição, de forma que possam se visualizar.

6.2.3 Cada arguição terá até 30 minutos de duração.

6.2.4 As manifestações do/a candidato/a devem ser realizadas oralmente, sem recursos telemáticos (power-point, vídeos previamente gravados, etc.)

6.3 A lista de candidatos/as aprovados/as nesta etapa será divulgada, conforme cronograma, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>

6.4 A nota de cada candidato/a estará disponível na área restrita do/a candidato/a no sistema do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma.

7. ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/as, em

conformidade ao previsto no item 9 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos:

- Documento comprobatório da percepção de bolsa custeada pelo Governo de Moçambique;
- Passaporte;
- Visto que permita sua permanência no país para fins de estudo;
- Diploma de graduação do/da candidato/a e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.
- No caso de candidatos/as a Doutorado, diploma de Mestre/a e respectivo Histórico Escolar do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por instituições competentes no Brasil antes da data de agendamento para conferência de documentação.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula deverá ser realizada presencialmente, de preferência, no início do semestre de ingresso, em data específica a ser estipulada pela Secretaria do Programa e comunicada via correio eletrônico aos/às candidatos/as aprovados/as, condicionada à última etapa deste processo (item 7).

8.2 Os/As alunos/as de Mestrado e Doutorado, regularmente matriculados/as, terão até a data da inscrição na qualificação no Curso para comprovar proficiência em língua estrangeira, conforme previsto no seguinte endereço:

<https://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/proficiencia>

9. CRONOGRAMA

Processo Seletivo 2024/ 2025	
AGOSTO	16 – Lançamento do edital 26 a 30 - Período de inscrições
SETEMBRO	02 a 04 - adequação de documentos apresentados na inscrição 06 - Divulgação da lista de candidaturas homologadas 10 - PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS 26 – Divulgação dos resultados da etapa de PROVA e da data e horário de arguição dos/as candidatos/as aprovados/as
OUTUBRO	01 a 09 – SEGUNDA ETAPA - Arguição 13 – Divulgação do resultado final do processo seletivo
2025	TERCEIRA ETAPA - Conferência de documentos: data a ser confirmada pela Secretaria do Programa

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/da candidato/a implica a aceitação das normas do convênio em epígrafe, da Universidade e do Programa, instruções e datas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP.

10.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp não se responsabilizará por inscrições não efetuadas ou por ausências nas etapas do processo em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas ou falta de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição/presença do/da candidato/a no devido prazo.

10.3 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da Feusp e na área restrita dos/das candidatos/as.

10.4 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da Feusp estabelece que a única forma de confirmação das inscrições ocorrerá por meio de acesso à área restrita ao/à candidato/a no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp. O envio de e-mails ou qualquer outra forma de comunicação entre a FEUSP e a/o candidata/o só ocorrerá em casos excepcionais, sob demanda do Programa, e, portanto, a realização das etapas deve ser acompanhada pelo/a candidato/a a partir de sua área restrita.

10.5 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio de acesso à sua área restrita no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp.

10.6 A ausência, em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará na desclassificação do/a candidato/a.

10.7 A Comissão de Pós-Graduação reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

10.8 A percepção da bolsa do Governo de Angola é condição para aprovação na terceira etapa do Processo (Conferência de Documentos).

10.9 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FEUSP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.10 Outras informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da Feusp:

<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/selecao/processo-seletivo>.